



PORTARIA Nº 193/CBMSC, de 30/03/2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e no Decreto nº 1.328, de 14 de julho de 2021, de acordo com o Processo CBMSC 00008905/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar os Bombeiros Militares cedidos ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (PJSC) e que compõem a Assessoria do Corpo de Bombeiros Militar a analisarem projetos preventivos contra incêndios (PPCI) das edificações pertencentes ao PJSC.

Art. 2º Após a análise do PPCI, os procedimentos referentes à aplicação do Poder de Polícia permanecem com a autoridade Bombeiro Militar do local da edificação de origem.

Art. 3º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 30 de março de 2023.

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do CBMSC  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **38V48PDQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FABIANO DE SOUZA** (CPF: 021.XXX.519-XX) em 03/04/2023 às 14:53:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwODkwNV84OTEwXzlwMjNfMzhWNDhQRFE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00008905/2023** e o código **38V48PDQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.